



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

O Município de Arantina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Cultura e Patrimônio Cultural, em conformidade com a legislação vigente e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de representante da sociedade civil interessados em compor a Comissão de Fiscalização e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

#### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de membros da sociedade civil para integrarem a Comissão de Fiscalização e Avaliação da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do município de Arantina/MG

#### 2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas duas vagas para representante da sociedade civil, conforme necessidade da administração.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes critérios:

- I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – Residir no município de Arantina/MG;
- III – Possuir comprovada atuação ou experiência no setor cultural;
- IV – Ter disponibilidade para participação nas reuniões e atividades da Comissão;
- V – Não pleitear, direta ou indiretamente, recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no período de atuação na Comissão.

#### 4. DAS VEDAÇÕES

Ficam impedidos de participar:

- I – Servidores públicos diretamente envolvidos na execução da PNAB no município;
- II – Pessoas que estejam concorrendo ou que venham a concorrer a recursos da PNAB;
- III – Integrantes de projetos ou propostas inscritas na PNAB durante o período de atuação na Comissão.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a execução dos recursos da PNAB;
- II – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos;
- III – Avaliar resultados e impactos das ações culturais financiadas;
- IV – Emitir relatórios e pareceres quando necessário;
- V – Garantir a transparência e o controle social da política cultural no município.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 15 de junho a 18 de junho de 2026, por meio:

- Presencial: Prefeitura Municipal de Arantina, Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina-MG, CEP: 373260-000

### **Documentos obrigatórios:**

- I – Documento de identificação;
- II – Comprovante de residência;
- III – Mini currículo contendo descrição da trajetória e atuação na área cultural;
- IV – Documentos que comprovem a experiência cultural (certificados, declarações, portfólio, fotos, matérias, entre outros);
- V – Declaração de que não irá pleitear recursos da PNAB.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada por comissão designada, considerando:

- I – Experiência comprovada na área cultural;
- II – Análise do mini currículo e documentação apresentada;
- III – Atuação no município;
- IV – Diversidade de áreas culturais representadas.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no dia 22 de junho de 2026, no site oficial da Prefeitura e/ou nos canais oficiais de comunicação.

## **9. DO MANDATO**

O membro selecionado terão mandato durante o período de execução da Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II no município, podendo ser reconduzidos conforme necessidade.



# Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;
- III – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina/MG, 11 de junho de 2026

José Valdeci da Silva  
Secretario Municipal de Agricultura, Turismo, Cultura e Patrimônio Cultural

Edimar Luis de Oliveira  
Prefeito Municipal de Arantina

PUBLICADO EM: 11/06/26  
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º  
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL